

Proc. 13.426/56.

60°.

A+A+J.

30

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Estrada Terrestre Orixinal solicita a Este Conselho a concessão dos reforços de R\$..... 2:000,000 (dois contos de reis) - para "Aposentadorias Ordinárias", R\$ 5:000,000 (cinco contos de reis) - para "Aposentadorias por Invalidez", R\$ 18:000,000 (quinze contos de reis) - para "Pensões" e R\$ 22:000,000 (vinte e dois contos de reis) - para "Material Permanente", afim de adquirir um automóvel:

CONSIDERANDO que o reforço de R\$ 22:000,000 (vinte e dois contos de reis) -, solicitado para a aquisição de um automóvel de linha, é insuficiente, em virtude do elevado preço de custo do automóvel e das despesas decorrentes da sua adaptação à via-férrea, devendo, pois, a verba em apreço ser aumentada para R\$..... 25:250,000 (vinte e cinco contos e duzentos e cinquenta mil reis) -;

RESOLVE o Conselho Nacional de Trabalho, em sessão plena, conceder os reforços solicitados, para o fim de considerá-los justificados, devendo a Caixa, na verba "material Permanente", consignar, para a aquisição de automóvel de linha, até a importância de R\$ 26:250,000 (vinte e cinco contos e duzentos e cinquenta mil reis).

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1956.

As.) Francisco Barbosa de Resende Presidente.

As.) H. Gatti de Vaccarello Relator.

Fui presente, As.) S. Leonel de Resende Alvim Procurador Geral.

REGISTRADO NO DIA DE 01/01/1957  
Rm. 4 da 2 de 1957